

9. Coordenar a implantação e operação de soluções de segurança para evitar a ação de código malicioso nos equipamentos e software;
10. Coordenar a implantação e operação de soluções de atualização de software instalado nos equipamentos com o fim de consertar falhas de segurança;
11. Gerenciar a implantação e operação de soluções de teste de penetração nos equipamentos e sistemas em uso na organização;
12. Coordenar a implantação e operação de soluções de detecção e proteção contra intrusos;
13. Propiciar a aplicação de tecnologias de encriptação na transmissão de informações sensíveis ou confidenciais;
14. Gerenciar o levantamento de barreiras, do tipo firewall, no perímetro entre redes para filtrar o conteúdo passante e escrutinar as transmissões entre estas;
15. Coordenar a implantação e operação de soluções de acesso que permitam que sítios ou usuários remotos possam usar os recursos computacionais da rede interna da instituição de forma controlada e segura;
16. Gerenciar o monitoramento de acessos aos sistemas e aplicativos disponíveis no parque tecnológico da organização;
17. Coordenar a implantação e operação de alta disponibilidade de dispositivos de segurança de rede corporativa tais como: firewalls, sistemas de detecção de intruso, proxies e demais dispositivos, equipamentos ou aplicativos responsáveis pela proteção dos ativos de tecnologia da informação da organização;
18. Promover a integração dos sistemas de segurança a fim de garantir que todos se complementem e atendam o objetivo de manter os sistemas institucionais seguros;
19. Desempenhar outras atribuições correlatas.

Do Chefe de Serviço de Proteção da Informação, diretamente subordinado ao Chefe da Divisão de Segurança da Tecnologia da Informação:

1. Coordenar o atendimento às demandas institucionais de segurança para avaliar riscos à segurança para área de tecnologia de informação;
2. Coordenar a participação da equipe da unidade que chefia na elaboração e manutenção de políticas, padrões e procedimentos de segurança da informação e promover o atendimento destas políticas;
3. Coordenar a realização de levantamento e avaliação de riscos potenciais que possam afetar os serviços de tecnologia da informação, identificando e avaliando ameaças para então definir planos de ação para evitar, mitigar, transferir ou aceitar os riscos;
4. Gerenciar o desenvolvimento de planos de continuidade do negócio para limitar o efeito da concretização de ameaças previamente identificadas;
5. Auxiliar a classificação das informações sob custódia do Departamento de Tecnologia da Informação no que tange a sua confidencialidade;
6. Coordenar a administração das informações da organização com o fim de protegê-las contra vazamentos intencionais ou não intencionais;
7. Gerenciar a harmonia em uma política de segurança da informação única, todos requisitos regulatórios, legais, institucionais e de parceiros;
8. Coordenar a operação de ferramentas de gerência de segurança, governança, risco e conformidade para controlar o atendimento dos requisitos individuais da política de segurança da informação;
9. Garantir que os parceiros da Instituição protejam corretamente os dados a eles disponibilizados;
10. Coordenar o monitoramento dos boletins divulgados por terceiros sobre novas ameaças aos ativos de tecnologia da informação em uso na Instituição e implementar salvaguardas para prevenir sua concretização ou mitigar os riscos de concretização;
11. Propiciar um plano de capacitação dos desenvolvedores de aplicações nas técnicas de codificação segura de aplicações;
12. Garantir e responsabilizar-se pela manutenção dos desenvolvedores de aplicações informados sobre vulnerabilidades conhecidas nas plataformas de desenvolvimento adotadas;
13. Desempenhar outras atribuições correlatas.

Do Chefe da Divisão de Governança e Inovação, diretamente subordinado ao Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação:

1. Coordenar a elaboração e a manutenção do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI);
2. Diligenciar a Direção do Departamento na necessidade de atualização do PETI e PDTI quando da ocorrência da proximidade do seu término;
3. Planejar e coordenar a execução de projetos e demandas de TI, de acordo com o PETI e o PDTI;
4. Reportar a execução de projetos e demandas do PETI e do PDTI;
5. Estabelecer e gerenciar os macroprocessos de governança e gestão alinhados às boas práticas e regras;
6. Gerar documentação, gerenciar e efetuar contratações de acordo com as demandas das unidades do departamento e da Instituição;
7. Coordenar e buscar novas soluções no mercado e apresentar o valor que elas entregarão à Instituição;

8. Desempenhar outras atribuições correlatas.

Do Chefe de Serviço de Governança e Gestão da Tecnologia da Informação, diretamente subordinado ao Chefe da Divisão de Governança e Inovação:

1. Gerenciar as atividades que mantenham o Departamento atualizado quanto às alterações e atualizações de boas práticas de governança e gestão;
2. Coordenar a equipe que chefia na participação da elaboração e a manutenção do PETI e o PDTI, reportando ao CETI;
3. Gerir o cronograma de atualização do PETI e PDTI;
4. Coordenar a orientação às demais unidades do Departamento de Projetos e Demandas de TI, de acordo com o PETI e o PDTI;
5. Gerenciar as informações da execução de projetos e demandas do PETI e do PDTI;
6. Coordenar a proposição da regulamentação de macroprocessos e processos de governança e gestão alinhados às boas práticas e regras existentes, bem como sua atualização;
7. Propiciar o constante repasse de conhecimentos acerca do posicionamento estratégico do Departamento e suas atividades para os servidores que o compõem e demais usuários finais da Instituição;
8. Desempenhar outras atribuições correlatas.

Do Chefe de Serviço de Contratação, diretamente subordinado ao Chefe da Divisão de Governança e Inovação:

1. Coordenar o recebimento e catalogação das demandas das diversas unidades do Departamento bem como de outras unidades da Instituição para propor contratações necessárias de tecnologia da informação;
2. Gerenciar a execução orçamentária do Departamento, acompanhando e instruindo os pagamentos de fornecedores;
3. Gerenciar a documentação para contratações após recebimento de demandas especificadas e definidas;
4. Coordenar o acompanhamento da execução contratual subsidiando fiscais de contratos;
5. Coordenar a preparação da documentação e acompanhamento dos aditivos contratuais de acordo com a necessidade institucional;
6. Coordenar a prospecção de soluções de tecnologia da informação que venham trazer melhores resultados às atividades administrativas e finalísticas da Instituição;
7. Gerenciar a proposição de alterações no PDTI de acordo com a evolução tecnológica de forma a melhor atender o PETI;
8. Gerir, mantendo atualizado o portfólio de contratações do Departamento de acordo com o PETI e PDTI;
9. Desempenhar outras atribuições correlatas.

Do Chefe de Serviço de Inovação Tecnológica, diretamente subordinado ao Chefe da Divisão de Governança e Inovação:

1. Definir metodologias e frameworks de inovação tecnológica;
2. Planejar e executar projetos de inovação alinhados aos objetivos estratégicos institucionais;
3. Avaliar os resultados dos projetos e o impacto social das inovações tecnológicas implementadas, garantindo que beneficiem amplamente a população;
4. Realizar pesquisas para identificar tecnologias inovadoras e relevantes que atendam às necessidades da Instituição, avaliando como essas tecnologias podem ser aplicadas para melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados;
5. Desenvolver, em conjunto com outras unidades do órgão, soluções tecnológicas inovadoras para otimizar processos internos e melhorar a entrega de serviços ao cidadão;
6. Avaliar e implementar tecnologias que modernizem os sistemas e a infraestrutura da Instituição garantindo a integração eficiente das novas soluções com os sistemas existentes;
7. Desenvolver soluções que melhorem a interação e a experiência dos cidadãos com os serviços públicos;
8. Implementar canais digitais para facilitar o acesso à informação e aos serviços;
9. Propor parcerias com outras entidades públicas, instituições de pesquisa e setor privado para promover a inovação;
10. Participar de redes de inovação no setor público;
11. Desenvolver programas de treinamento para capacitar os membros e servidores a adotarem novas tecnologias.
12. Promover a conscientização sobre a importância da inovação e da tecnologia no ambiente de trabalho;
13. Garantir que as inovações tecnológicas estejam em conformidade com regulamentações e normas legais aplicáveis a Instituição;
14. Desempenhar outras atribuições correlatas.

Do Chefe de Serviço de Qualidade de Projetos e Processos de Tecnologia da Informação, diretamente subordinado ao Chefe da Divisão de Governança e Inovação:

1. Coordenar estudos e propostas para a melhoria dos processos da área de tecnologia da informação, com base nas legislações vigentes e nas normas e modelos relacionados a qualidade;